Resolução nº : 13543/2001
Protocolo nº : 311716/96
Origem : CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : JOEL SUTIL DE OLIVEIRA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 10381/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 18509/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente